

de Maxwell; 3. Terceira lei e suas consequências fundamentais. Transição de fase, calor latente, equação de Clausius-Clapeyron. Equação de van der Waals e criticidade; 4. Mistura de gases ideais, entropia de mistura. Misturas binárias. Soluções. Sistemas magnéticos, lei de Curie e transição de fase ferromagnética. Dielétricos, lei de Debye.

Gravitação (4300156): Do Universo geocêntrico ao heliocêntrico. Leis de Kepler. Momento angular e sua conservação. Teoria Newtoniana. Massa inercial e gravitacional. Campo e potencial gravitacional. Limites da teoria Newtoniana. Atualidade da questão.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do Instituto de Física.

1) Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Física, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – projeto de pesquisa;

III – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional (frente e verso);

IV – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino (frente e verso);

V – título de eleitor (frente e verso);

VI – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

§1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos IV e V, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos IV, V e VI, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§7º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§11 - No ato da inscrição, o candidato estrangeiro poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do parágrafo 8º do artigo 135 do Regimento Geral da USP. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação do Instituto de Física, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta (30) a cento e vinte (120) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I – julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 04 (quatro);

II – prova didática - peso 03 (três);

III – prova do projeto de pesquisa - peso 03 (três).

§1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido pela Comissão Julgadora e acordado com os candidatos presentes, não poderão realizar as provas.

§3º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora.

4. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará: I – produção científica, literária, filosófica ou artística; II – atividade didática universitária; III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade; IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso; V – diplomas e outras dignidades universitárias.

5. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6. A apresentação do Projeto de Pesquisa será feita na forma de diálogo, não devendo exceder 60 (sessenta) minutos para a totalidade dos examinadores e 60 (sessenta) minutos para o candidato.

I - Na avaliação do projeto de pesquisa deverá ser considerada sua adequação às linhas de pesquisa da Unidade, seu enquadramento à área de atuação do departamento e sua originalidade e viabilidade à luz da infraestrutura existente na Unidade.

7. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

8. As notas das provas poderão variar de 0 (zero) a 10 (dez), com aproximação até a primeira casa decimal.

9. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

10. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7,0 (sete).

11. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

12. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da Comissão Julgadora.

13. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

14. As nomeações do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

15. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

16. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

17. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

18. A comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo, ou seja, uma dose do imunizante da Janssen ou duas doses dos demais imunizantes) e da primeira dose adicional, nos termos da Portaria GR nº 7687/2021 e alterações posteriores, é requisito para o exercício do cargo.

Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso encontram-se à disposição dos interessados na Assessoria Técnica Acadêmica do Instituto de Física da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado.

São Paulo, 28 de novembro de 2022.

## INSTITUTO DE QUÍMICA

INSTITUTO DE QUÍMICA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Edital ATAC/422022/iqusp

Convocação para provas

Data do início do Concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº 1235125, junto ao Departamento de Química Fundamental, na área de conhecimento de Química, com ênfase em QUÍMICA INORGÂNICA. Candidatos inscritos: 9 - STELLA DE ALMEIDA GONSALES; 10 - KARMEL DE OLIVEIRA LIMA; 11 - MAURO CELSO RIBEIRO; 15 - TIAGO ARAUJO MATIAS; 22 - CLEO THOMAS GABRIEL VILELA MENEZES; 26 - FABIANE DOS SANTOS CARLOS; 27 - PAULO FILHO MARQUES DE OLIVEIRA; 28 - MURILIO ULIANA; 30 - LUIZ GIORIANO; 31 - LAIS DANTAS SILVA; 32 - FERNANDO STEFFLER; 33 - LUIZ DUARTE RAMOS; 34 - JOAO HONORATO DE ARAUJO NETO; 35 - KALLIL CRISTIAN FIGUEIREDO TOLEDO; 36 - AMANDA FERNANDES GOUVEIA; 37 - ROSEMBERGUE GABRIEL LIMA GONÇALVES. O concurso terá início no dia 30 de janeiro de 2023 e os candidatos inscritos deverão comparecer ao local até às sete horas e trinta minutos em frente à sala A-02 do Edifício Queijinho - Av. Prof. Lineu Prestes, 748 - Cidade Universitária - São Paulo - SP - Anexo ao Instituto de Química. O concurso será realizado nos termos do Edital ATAC/122019/iqusp, de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 02/07/2019, e reaberto pelo Edital ATAC/222022/iqusp, publicado no D.O.E. de 31/05/2022. A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: TITULARES DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA FUNDAMENTAL - Hermi Felinto de Brito - Professor Titular - QFL/IQ; Brenno Pannia Espósito - Professor Associado - QFL/IQ, TITULARES ESTRANHOS AO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA FUNDAMENTAL - Wendel Andrade Alves - Professor Associado - UFABC; Daniela Ramos Truzzi - Professora Doutora - QBO/IQ; Marian Rosaly Davolos - Professora Titular - UNESP - SUPLENTE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA FUNDAMENTAL - Romulo Augusto Ando - Professor Associado - QFL/IQ. SUPLENTE ESTRANHOS AO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA FUNDAMENTAL - Shirley Nakagaki - Professora Titular - UFPR; Daniel Rodrigues Cardoso - Professor Associado - IQSC-USP; Jaisa Fernandes Soares - Professora Associada - UFPR; Roberto Santana da Silva - Professor Titular - FCFRP-USP; Rogéria Rocha Gonçalves - Professora Associada - FFCLRP-USP; Victor Marcelo Deflon - Professor Doutor - IQSC-USP. Presidirá a comissão o Prof. Dr. Hermi Felinto de Brito, nos termos do artigo 185 do Regimento Geral da USP. Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos, munidos dos documentos de identificação e utilizando máscaras, bem como a Comissão Julgadora acima mencionada.

INSTITUTO DE QUÍMICA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Edital ATAC/432022/iqusp

Convocação para provas

Data do início do Concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº 1008633, junto ao Departamento de Química Fundamental, na área de conhecimento de QUÍMICA INORGÂNICA (Edital ATAC/382022/iqusp). Candidatos inscritos: 1 - MAYARA KLIMUK UCHIYAMA; 2 - LILIAN DE SIQUEIRA; 3 - SABIR KHAN; 4 - ELIZANGELA CAVAZZINI CESCA; 5 - FERNANDO STEFFLER; 7 - ROGER BORGES; 8 - JAQUELINE NICOLINI; 9 - JÉSSICA ELIZA SILVA FONSAÇA; 10 - ANDRÉ PAGANOTTI; 11 - TIAGO ARAUJO MATIAS; 12 - AMANDA FERNANDES GOUVEIA; 13 - ELAINE YOSHIO MATSUBARA; 14 - JOSUÉ MARTINS GONÇALVES; 15 - KALLIL CRISTIAN FIGUEIREDO TOLEDO; 16 - CLAUDIA PATRICIA MARIN ABADIA; 17 - NATHALIA FLORÊNCIA BARROS AZEREDO; 18 - ANTONIO CARLOS ROVEDA JÚNIOR; 19 - RAFAEL MIGUEL SÁBIO. O concurso terá início no dia 06 de fevereiro de 2023 e os candidatos inscritos deverão comparecer ao local até as sete horas e quarenta e cinco minutos em frente à sala A-02 do Edifício Queijinho - Av. Prof. Lineu Prestes, 748 - Cidade Universitária - São Paulo - SP - Anexo ao Instituto de Química. O concurso será realizado nos termos do Edital ATAC/382022/iqusp, de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 30/08/2022. A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: TITULARES DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA FUNDAMENTAL - Mauro Carlos Costa Ribeiro - Professor Associado - QFL/IQ; Paola Corio - Professora Associada - QFL/IQ; TITULARES ESTRANHOS AO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA FUNDAMENTAL - Italo Odone Mazzali - Professor Associado - UNICAMP; Heloise de Oliveira Pastore - Professora Titular - UNICAMP; André Sarto Polo - Professor Associado - UFABC - SUPLENTE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA FUNDAMENTAL - Pedro Miguel Vidinha Gomes - Professor Doutor - QFL/IQ; Lucas Colucci Ducati - Professor Doutor - QFL/IQ; Fabio Rodrigues - Professor Doutor - QFL/IQ; SUPLENTE ESTRANHOS AO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA FUNDAMENTAL - Giselle Cerchiaro - Professora Associada - UFABC; Jaisa Fernandes Soares - Professora Associada - UFPR; Shirley Nakagaki - Professora Titular - UFPR; Roberto Santana da Silva - Professor Titular - FCFRP-USP; Victor Marcelo Deflon - Professor Doutor - IQSC-USP; Rogéria

Rocha Gonçalves - Professora Associada - FFCLRP-USP. A Presidência da Comissão fica estabelecida, nos termos do art. 185 do Regimento Geral, em nome do Prof. Dr. Mauro Carlos Costa Ribeiro. Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos, munidos dos documentos de identificação e utilizando máscaras, bem como a Comissão Julgadora acima mencionada.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

### REITORIA

#### SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE BIOLOGIA

EDITAL

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretária Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Embriologia, nas disciplinas BS-102 Bases do Desenvolvimento e dos Tecidos do Corpo Humano I, BS-202 Bases do Desenvolvimento e dos Tecidos do Corpo Humano II, BH-127 Embriologia, BH-132 Embriologia Humana, BS-115 Estrutura e Função de Células e Tecidos, e BH-684 Embriologia Humana, do Departamento de Bioquímica e Biologia Tecidual do Instituto de Biologia da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. Ter doutorado na área de Embriologia ou áreas afins.

Ter competência em Embriologia utilizando técnicas experimentais de fronteira, preferencialmente com experiência em pesquisa no exterior. Ter experiência didática em Embriologia Humana em cursos de graduação na área de saúde. Espera-se que o(a) candidato(a) demonstre capacidade de captação de recursos como pesquisador(a) responsável e potencial para nuclear grupo de pesquisa independente, mas que possa interagir e complementar os grupos de pesquisa já estabelecidos na Instituição ou em outras.

1.2.2. A inscrição do candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI), para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU - A-02/2001, cujo texto integral está disponível no site: [http://www.pg.unicamp.br/mostra\\_norma.php?consolidada=5&id\\_norma=2684](http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=5&id_norma=2684).

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU - A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R\$ 2.315,38

b) RTC – R\$ 5.877,38

c) RDIDP – R\$ 13.357,49

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicitada.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 30 (trinta) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Biologia, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

b) documento de identificação pessoal, em forma digital (pdf);

c) um exemplar de memorial, em forma digital (pdf), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. títulos universitários;

c.2. currículos vitae et studiorum;

c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;

c.4. títulos honoríficos;

c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf);

e) um exemplar do Plano de Trabalho, em forma digital (pdf), incluindo plano de aulas, projeto de pesquisa e estratégias de atividade de extensão, podendo ser objeto de arguição pela Comissão Julgadora e deverá ter entre 15 (quinze) e 25 (vinte e cinco) páginas, incluindo referências bibliográficas, se houver. O plano de aulas deverá contemplar a área e as disciplinas do concurso e deverá conter as propostas de atuação didática do candidato, em nível de Graduação e de Pós-Graduação. O plano de aulas pode conter também a estratégia do candidato para criação de novas disciplinas e para fomentar atividades de extensão universitária em suas disciplinas. O projeto de pesquisa deverá estar relacionado à área de Embriologia e/ou Biologia do Desenvolvimento, utilizando abordagens experimentais de fronteira. O projeto de pesquisa deve demonstrar o conhecimento científico do candidato e a capacidade de formular hipóteses em sua área de atuação. O projeto pode apresentar também a estratégia do candidato para a captação de recursos e a interação com os demais grupos de pesquisa do departamento e do Instituto de Biologia. Além disso, no plano de trabalho deve constar a estratégia do candidato em relação à formação e à orientação dos seus alunos de graduação e pós-graduação, assim como sua estratégia para fomentar parcerias internacionais ou parcerias nacionais. Por fim, o candidato deve relatar no plano de trabalho estratégias de atividade de extensão. O plano de trabalho pode também conter um plano de atividades de parcerias com empresas e transferência de tecnologia.

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para

se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.2.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.2.4. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.5. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretária da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor do Instituto de Biologia, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta (s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no site [www.ib.unicamp.br](http://www.ib.unicamp.br) a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site [www.ib.unicamp.br](http://www.ib.unicamp.br), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas

a) prova escrita (peso 1); (classificatória, podendo ser eliminatória, caso compareçam seis, ou mais, candidatos)

b) prova específica (peso 1); (classificatória, podendo ser eliminatória, caso compareçam seis, ou mais, candidatos)

c) prova de títulos (peso 2); (classificatória)

d) prova de arguição (peso 1); (classificatória)

e) prova didática (peso 2); (classificatória)

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participar das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova Escrita

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet.

5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1 não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 04 (quatro) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. A prova escrita dissertativa será classificatória e poderá ser eliminatória, caso compareçam seis, ou mais, candidatos. A partir do conteúdo do programa das disciplinas em concurso, a Comissão Julgadora elaborará um conjunto de 10 (dez) pontos que serão usados para a prova escrita dissertativa. Esta prova conterá questões teóricas.

5.5.5. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova Específica

5.6. A Prova Específica será constituída de apresentação oral do Plano de Trabalho entregue pelo candidato por ocasião de sua inscrição no concurso. A apresentação do Plano de Trabalho terá duração máxima de 20 minutos. Em seguida, a Comissão Julgadora terá o tempo máximo de 30 minutos para arguir o candidato sobre o plano apresentado.

o) Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;  
 p) Premiação e distinção acadêmica;  
 q) Assessoria e consultoria;  
 r) Produções artístico-culturais;  
 s) Patentes ou propriedades intelectuais registradas;  
 5.7.2. A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:  
 a) A Relevância do tema da produção do candidato na comunidade de especialistas;  
 b) Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produção do candidato têm perante a comunidade científica;  
 c) Relevância, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do concurso;  
 d) Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato;  
 e) Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/temas de pesquisa para a área do concurso;  
 f) Conhecimento, domínio e maturidade na área do concurso;  
 g) Compreensão global da área e do impacto da sua pesquisa em áreas vizinhas;  
 h) Legibilidade e qualidade da difusão dos teoremas/resultados dos textos escritos, e/ou alcance da produção das atividades artístico-culturais do candidato;  
 5.7.3. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da prova de títulos.  
 5.7.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.  
 Prova de Arguição  
 5.8. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.  
 5.8.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.  
 5.8.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.  
 5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).  
 Prova Didática  
 5.9. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.  
 5.9.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.  
 5.9.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.  
 5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).  
 5.10. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.  
 5.11. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.  
 6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS  
 6.1. As provas de títulos, arguição, didática, escrita e específica terão caráter classificatório.  
 6.1.1. A prova escrita terá caráter eliminatório, caso compareçam seis, ou mais, candidatos.  
 6.1.1.1. Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:  
 a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5 deste edital;  
 b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;  
 c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;  
 d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;  
 e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.  
 6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).  
 6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.  
 6.2.2. Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório, as notas atribuídas nesta prova deverão ser divulgadas no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.  
 6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.  
 6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.  
 6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.  
 6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.  
 6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.  
 6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.  
 6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.  
 6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.  
 6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.  
 6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.  
 6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado

será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.  
 6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.  
 6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.  
 6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da(o) Instituto/Faculdade, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.  
 6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.  
 6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.  
 7. DA ELIMINAÇÃO  
 7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:  
 a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;  
 b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;  
 c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.  
 8. DO RECURSO  
 8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.  
 8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.  
 8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.  
 8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.  
 8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).  
 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS  
 9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.  
 9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.ib.unicamp.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.  
 9.3. Se os prazos de recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.  
 9.4. O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) ano(s), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.  
 9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.  
 9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.  
 9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.  
 9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2 "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria da(o) Instituto/Faculdade. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.  
 9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, e na Deliberação da Congregação IB 02/2018, que estabelece os requisitos e procedimentos internos do Instituto de Biologia para a realização dos concursos.  
 9.8.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no sítio www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria, Faculdade/Instituto que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.  
 9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.  
 9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.  
 ANEXO I – PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS  
 1. Fenômenos pré-implantacionais e implantação (de humano)  
 2. Gastrulação (de humano)  
 3. Neurulação (de humano)  
 4. Dobramentos do embrião humano  
 5. Embriologia do Sistema Cardiovascular humano  
 6. Embriologia do Sistema Respiratório humano  
 7. Embriologia do Sistema Urinário humano  
 8. Embriologia do Sistema Reprodutor humano  
 9. Embriologia da Orelha humana  
 10. Embriologia da cabeça, da face e do pescoço humanos  
 ANEXO II - BIBLIOGRAFIA  
 1. Carlson BM. Human Embryology and Developmental Biology, 6th Edition, Elsevier, 2018.  
 2. Mitchell B, Sharma R. Embryology: An Illustrated Colour Text, 2nd Edition, Churchill Livingstone, 2012.  
 3. Moore KL, Persaud TVN, Torchia MG. Embriologia Clínica, 11ª Edição, GEN Guanabara Koogan, 2021.  
 4. Netter. Atlas de Embriologia Humana, 1ª Edição, Elsevier, 2014.  
 5. Pereira LAVD, Costa CFP, Moraes SG. Embriologia Humana Essencial: Animações, Texto, Exercícios e Casos Clínicos. Maringá, PR: The Life Press; 2021. Disponível em: http://www.embriologiahumana.com.br  
 6. Sadler TW. Langman - Embriologia Médica, 14ª Edição, GEN Guanabara Koogan, 2021.  
 7. Schoenwolf GC et al, Larsen's Human Embryology, 6th Edition, Elsevier, 2021.  
 8. Webster A, de Wreede R. Embryology at a Glance, 2nd Edition, Wiley-Blackwell, 2016.  
 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
 FACULDADE DE ENGENHARIA AGRÍCOLA  
 EDITAL  
 Concurso para o título de Livre Docência junto às disciplinas FA876 - Técnicas de Irrigação; FA676- Hidráulica Geral e FA972 - Drenagem de Solos Agrícolas, da Faculdade de Engenharia Agrícola. O concurso de que trata o presente Edital será realizado com o uso de tecnologias de informação/vídeoconferência, com o seguinte calendário:  
 Dia 07/02/2023 – terça-feira  
 08:30h – Abertura e Prova Didática  
 09:30h – Prova de Títulos  
 11:30h – Prova de Arguição  
 A Comissão Julgadora estará constituída dos Professores Doutores: Zígora Menezes de Souza, Ariovaldo José da Silva, João Carlos Cury Saad, Roberto Rezende e Fernando Braz Tangerino Hernandez. Suplentes: Roberto Tezteslaf, Edson Eiji Matsura, Alberto Colombo, Vital Pedro da Silva Paz e Claudinei Fonseca Souza.  
 Ficam, pelo presente Edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e o candidato inscrito Antonio Pires de Camargo.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

## CAMPUS DE ARARAQUARA

## Faculdade de Ciências Farmacêuticas

Retificação do DOE de 29-11-2022, p. 377 – Poder Executivo – Seção I

No Despacho do Diretor Técnico de Divisão de 28 de novembro de 2022, que trata de PRORROGAÇÃO do período de inscrições concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Ciências da Saúde, junto ao Departamento de Análises Clínicas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Câmpus de Araraquara, referente ao Edital nº 105/2022-DTAd-FCF/CAr, onde lê se:

... o período de inscrições das 00h:00 de 01/12/2022 a 14/01/2023 às 23h59...

Leia-se:

o período de inscrições das 00h:00 de 01/12/2022 a 13/01/2023 às 23h59...

## FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

## Comunicado

Realizou-se nos dias 22 e 23 de novembro de 2022, o concurso para obtenção do título de Livre-Docente no conjunto de disciplinas "Introdução à Cosmetologia e à Análise de Cosméticos" e "Cosmetologia", ao qual se submeteu o candidato Professor Doutor Marcos Antonio Corrêa. À vista das notas, a Comissão Examinadora considerou habilitado o candidato ao título de Livre-Docente em "Cosmetologia". O resultado do concurso foi homologado pela Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas em 25 de novembro de 2022 (Processo FCF/CAr. 381/2021).

## EDITAL n.º 122/2022- DTAd-FCF/CAr

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Câmpus de Araraquara, no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO o Edital 119-2022-FCF/CAr – Convocação para as Provas, publicado no DOE de 05/11/2022, no Concurso Público de Títulos e Provas, para provimento de 1 cargo de Professor Assistente, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, junto ao Departamento de Fármacos e Medicamentos, na área de conhecimento: Análise e Controle e Medicamentos, objeto do Edital 87/2022-DTAd-FCF/CAr, e comunica a SUSPENSÃO das provas que seriam realizadas no período de 12 a 16 de dezembro de 2022, nas dependências da Sala da Congregação desta Faculdade, sito à Rodovia Araraquara-Jaú, Km 01, S/n – Câmpus Ville – Araraquara-SP.

Esta suspensão decorre da impossibilidade de comparecimento de um membro da Banca Examinadora e seu suplente, na data prevista para realização. Oportunamente, os candidatos serão convocados para a realização do certame em data a ser definida.

(Processo FCF/CAr nº 345/2022)

## CAMPUS DE ASSIS

## Faculdade de Ciências e Letras de Assis

## CÂMPUS DE ASSIS

## FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS

## EDITAL Nº 367/2022-FCL/CAs.

## (Processo nº 588/2022)

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras da Unesp - Câmpus de Assis, TORNA PÚBLICO o Resultado Final do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, na Área de Conhecimento "Tratamento e Prevenção Psicológica", junto ao Departamento de Psicologia Clínica, da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis, objeto do Edital nº 248/2022-FCL/CAs, na seguinte conformidade:

## CANDIDATO(S) APROVADO(S)

## NOME – RG – Média Final – Classificação

AMANDA LAYS MONTEIRO INACIO – 100918218 - 7,8 – 1º

Escrita - Didática (Peso 2) - Análise e Arguição - Títulos (Peso

2) - Média Examinador

Examinador 1 - 9,75 - 9,00 - 8,50 - 4,85 - 7,7

Examinador 2 - 9,75 - 9,50 - 8,75 - 4,85 - 7,9

Examinador 3 - 9,00 - 10,00 - 8,93 - 4,85 - 7,9

Média da Prova - 9,5 - 9,5 - 8,7 - 4,9

CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S)

RG – Média Final

432156951 - 6,4

Escrita - Didática (Peso 2) - Análise e Arguição - Títulos (Peso

2) - Média Examinador

Examinador 1 - 6,30 - 9,00 - 4,88 - 4,11 - 6,2

Examinador 2 - 7,75 - 9,00 - 5,38 - 4,11 - 6,6

Examinador 3 - 7,50 - 8,70 - 5,93 - 4,11 - 6,5

Média da Prova - 7,2 - 8,9 - 5,4 - 4,1

328967580 - 6,0

Escrita - Didática (Peso 2) - Análise e Arguição - Títulos (Peso

2) - Média Examinador

Examinador 1 - 7,15 - 7,25 - 6,38 - 3,15 - 5,7

Examinador 2 - 7,50 - 7,25 - 6,75 - 3,15 - 5,8

Examinador 3 - 7,80 - 8,70 - 7,50 - 3,15 - 6,5

Média da Prova - 7,5 - 7,7 - 6,9 - 3,2

Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos legal e formal do concurso, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado final do concurso público no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

## EDITAL Nº 368/2022-FCL/CAs.

## (Processo nº 832/2022)

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras da Unesp - Câmpus de Assis, TORNA PÚBLICO o resultado das provas Escrita, Didática, de Análise e Arguição, e de Títulos, do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, na Área de Conhecimento "Ciências Biológicas", junto ao Departamento de Ciências Biológicas, da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis, objeto do Edital nº 226/2022-FCL/CAs, realizadas nos dias 21 a 24/11/2022, na seguinte conformidade:

## Nome: GUILHERME SEMENTILI CARDOSO

RG: 477538447

Escrita - Didática - Análise e Arguição - Títulos

Examinador 1 - 8,90 - 8,70 - 8,88 - 3,54

Examinador 2 - 8,10 - 8,10 - 8,10 - 3,54

Examinador 3 - 8,60 - 8,80 - 8,90 - 3,54

Média da Prova - 8,5 - 8,5 - 8,6 - 3,5

Nome: RAFAEL CARVALHO ALMADA

RG: 287008903

Escrita - Didática - Análise e Arguição - Títulos

Examinador 1 - 9,10 - 9,20 - 9,58 - 7,85

Examinador 2 - 9,20 - 9,10 - 9,65 - 7,85

Examinador 3 - 9,00 - 9,00 - 9,58 - 7,85

Média da Prova - 9,1 - 9,1 - 9,6 - 7,9

Nome: PATRICIA POSTINGEL QUIRINO

RG: 481705077

Escrita - Didática - Análise e Arguição - Títulos

Examinador 1 - 7,00 - 8,20 - 7,10 - 5,03

Examinador 2 - 7,70 - 8,40 - 7,50 - 5,03

Examinador 3 - 7,80 - 8,50 - 7,83 - 5,03

Média da Prova - 7,5 - 8,4 - 7,5 - 5,0

Nome: JULIANE SILBERSCHMIDT FREITAS

RG: 309722056

Escrita - Didática - Análise e Arguição - Títulos

Examinador 1 - 8,40 - 8,20 - 8,38 - 8,24

Examinador 2 - 8,50 - 8,00 - 8,45 - 8,24

Examinador 3 - 8,30 - 8,10 - 8,15 - 8,24

Média da Prova - 8,4 - 8,1 - 8,3 - 8,2

Nome: JEISSON EMERSON CASIMIRO FERRARI

RG: 26810041X

Escrita - Didática - Análise e Arguição - Títulos

Examinador 1 - 6,40 - 6,00 - 6,45 - 3,63

Examinador 2 - 6,25 - 6,00 - 6,30 - 3,63

Examinador 3 - 6,50 - 6,00 - 6,48 - 3,63

Média da Prova - 6,4 - 6,0 - 6,4 - 3,6

CANDIDATO(S) AUSENTE(S)

RG:

106062420

191799154

662572701

423452769

626531202

Caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a ser apresentado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

EDITAL Nº 369/2022-FCL/CAs.

(Processo nº 60/2022)

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras da Unesp - Câmpus de Assis, TORNA SEM EFEITO o Edital nº 349/2022-FCL/CAs do Resultado Final do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, na Área de Conhecimento Educação, junto ao Departamento de Estudos Linguísticos, Literários e da Educação, da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis, objeto do Edital nº 124/2022-FCL/CAs, publicado no Diário Oficial do Estado em 10/11/2022, caderno Executivo I, pg. 249, em virtude de não observância dos itens 8.3.1 e 9.1 – alínea 'c' do Edital de Abertura de Inscrições na apuração da relação de candidatos aprovados.

EDITAL Nº 370/2022-FCL/CAs.

(Processo nº 268/2022)

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras da Unesp - Câmpus de Assis, TORNA SEM EFEITO o Edital nº 362/2022-FCL/CAs do Resultado Final do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, na Área de Conhecimento "Educação", junto ao Departamento de Estudos Linguísticos, Literários e da Educação, da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis, objeto do Edital nº 126/2022-FCL/CAs, publicado no Diário Oficial do Estado em 25/11/2022, caderno Executivo I, pg. 332, em virtude de não observância dos itens 8.3.1 e 9.1 – alínea 'c' do Edital de Abertura de Inscrições na apuração da relação de candidatos aprovados.

## CAMPUS DE BAURU

## Faculdade de Engenharia

## COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL

## EDITAL Nº 325/2022-STGP/FE-DIVULGAÇÃO DAS NOTAS

O Diretor da Faculdade de Engenharia da Unesp, Câmpus de Bauru, DIVULGA as notas da prova referente ao Concurso Público, com o objetivo de selecionar candidatos para provimento de função docente, mediante admissão em caráter temporário, referente às horas-aula excedentes (em substituição) para o ano letivo de 2023 na área de atuação ELETRÔNICA, regido pelo Edital de Abertura de Inscrições nº 298/2022-STGP/FE:

CANDIDATOS HABILITADOS COM LICENCIATURA PLENA ESPECÍFICA - Nome / R.G. / Nota da Prova:

- CLAUDIO MARTIUS GIARETTA DORIA VIEIRA / 17.804.765-

X / 7,6;

- JAIR HILARIO ZORZI JUNIOR / 26.673.378-5 / 5,1;

- JEFFERSON ANDRE BIGHETTI / 16.436.624 / 5,0;

- VINICIUS ANTONIO BARDELLA / 34.463.860-1 / 5,0.

CANDIDATOS HABILITADOS SEM LICENCIATURA PLENA

ESPECÍFICA - Nome / R.G. / Nota da Prova:

- FRANCISCO PAEZ NETO / 16.829.649 / 6,7;

- LUCAS ROSALIN CHAVES DE SOUSA / 45.627.202-1 / 6,5;

- ISAAC VINICIUS DOS SANTOS MORENO / 46.268.918-9

/ 5,2;

- GIOVANNI SILVA TEK / 54.698.752-7 / 5,1;

- TIAGO GOMES CABANA / 48.897.353-3 / 5,0.

CANDIDATO DESCLASSIFICADO - R.G.:

- 32.353.920-8.

CANDIDATO AUSENTE - R.G.:

- 52.613.081-7.